por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 035/2009 - SEMEC**;
2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 035/2009** celebrado com a **SEMEC** , remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
- Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
- Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
- Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
- Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou recebedor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
- Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
- Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
- Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 194/2013/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201310643-00)
CONVÊNIO 028/2009 - SEMEC

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Aguinaldo Neves Silva**.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Aguinaldo Neves Silva, Presidente do Centro Social Cultural Dr. Osvaldo Melo (à época), conveniado no exercício de *2009***, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**:
1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 028/2009 - SEMEC**;
2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 028/2009** celebrado com a **SEMEC** , remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
- Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
- Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
- Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
- Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou recebedor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
- Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
- Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
- Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 195/2013/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201310644-00)
CONVÊNIO 040/2009 - SEMEC

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria Célia Corrêa dos Santos**.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Célia Corrêa dos Santos, Presidente do Centro Comunitário Boa Esperança (à época), conveniado no exercício de *2009***, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**:
1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 040/2009 - SEMEC**;
2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 040/2009** celebrado com a **SEMEC** , remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
- Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
- Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
- Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
- Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou recebedor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
- Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
- Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
- Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 198/2013/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201310647-00)
CONVÊNIO 034/2009 - SEMEC

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Domingas Neris Martins Quinto**.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Domingas Neris Martins Quinto, Presidente da Sociedade Unidos Venceremos (à época), conveniada no exercício de *2009***, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**:
1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 034/2009 - SEMEC**;
2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 034/2009** celebrado com a **SEMEC** , remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
- Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
- Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
- Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
- Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou recebedor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
- Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
- Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
- Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 199/2013/1ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201310648-00)
CONVÊNIO 022/2009 - SEMEC

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria Nilva Ramos de Alcântara Pereira**.
A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Nilva Ramos de Alcântara Pereira, Presidente da União dos Amigos do Bairro da Sacramenta (à época), conveniada no exercício de *2009***, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**:
1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 022/2009 - SEMEC**;
2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 022/2009** celebrado com a **SEMEC** , remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
- Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
- Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
- Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
- Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou recebedor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
- Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
- Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
- Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 07 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE